



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 678, de 15 de Julho de 1983

Aprova o loteamento em chácaras de recreio, denominado "CHACARAS ARATABA", de propriedade de Campos Empreendimentos / Imobiliários S/C Ltda.

DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º: - Aprova o loteamento em chácaras de recreio, denominado "CHACARAS ARATABA", de propriedade de Campos Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., situado na zona rural, no Bairro Luiz Gonzaga, no município de Louveira.

Artigo 2º: - O loteamento é composto de 209 (duzentas e nove) chácaras, 29 (vinte e nove) quadras, com a área total de 1.721.874,39 m², / sendo 1.333.182,20 m², destinados chácaras; 249.415,12 m², destinados ao sistema de lazer; 128.750,18 m², destinados às ruas e vielas e 10.526,89 m², destinados às áreas "non aedificandi" situadas ao longo dos cursos de águas, tudo de conformidade com as plantas e elementos constantes do processo 1238/83.

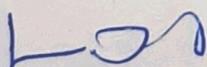
Paragrafo Único: - As chácaras possuem uma metragem mínima de 5.000 m², cada uma.

Artigo 3º: - O loteamento está situado na zona rural do município, considerado tipo recreação, portanto, sujeitando-se à aprovação do INCRA e a legislação específica que rege a matéria.

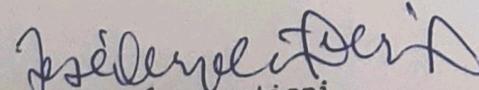
Artigo 4º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 654/83, de 14 de Janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 15 de Julho de 1.983


Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração em
15 de Julho de 1983.


José Argentieri
Diretor do Departamento de Administração